

Wilson Ferreira Pinto Júnior, presidente da Eletrobras: o rei das fake news!

Três dias após ter apresentado mais um resultado positivo mostrando a todo o país que, ao contrário do que o presidente da Empresa e o Governo Federal dizem, a Eletrobras não está quebrada, mais uma vez fomos surpreendidos com notícias negativas envolvendo os desmandos do senhor Wilson Ferreira Pinto Júnior, vulgo: o Rei das Fake News.

No caso, no dia 31/05, o jornal O Globo deu grande destaque ao fato da Eletrobras ter gasto dinheiro público com publicidade para enriquecer *youtubers* fascistas e mentirosos, que defendem o golpe militar no Brasil, o fechamento de instituições como o STF, além de apoiarem vergonhosamente este governo fascista, perseguidor da classe trabalhadora.

A denúncia do jornalista investigativo Leandro Prazeres teve ampla repercussão nos demais veículos sérios. O trabalhador da Eletrobras foi bombardeado o dia inteiro com essa vergonha e, já de noite, ainda teve que ouvir o nome da Empresa ser mais uma vez enxovalhado pelo Fantástico.

Em resposta à matéria, a Eletrobras divulgou nota oficial esclarecendo que a tal campanha que encheu os bolsos dos golpistas deu-se em abril e maio de 2019. Curiosamente, foi nesse período que Pinto Júnior percorria os corredores de Brasília buscando se agarrar ao cargo e vendendo a todos a “brilhante” ideia de vender a Eletrobras. Os blogs do ódio, agradecidos por tanta generosidade, certamente contribuíram para apadrinhar o Sr. Pinto Júnior junto ao governo.

Outra informação curiosa divulgada pela Empresa foi que, no modelo adotado de veiculação publicitária, não teriam acesso prévio aos canais em que anunciariam. Ora, aí está uma legítima fake news desmentida pelo próprio Google, dono do YouTube. Segundo o Google, na reportagem do O Globo, “os anunciantes têm mecanismos de impedir a veiculação em canais que avaliem negativamente”, e segue: “nossas plataformas oferecem controles robustos que permitem o bloqueio de categorias de assuntos e sites específicos, disse”.

Cabe ao TCU averiguar como uma empresa de economia mista simplesmente assina um cheque em branco permitindo que uma terceira empresa distribua anúncios em canais diversos, só prestando contas posteriormente. Ora, isso é legal? Não só não é legal, como é um crime contra a Constituição Federal de 1988, a República Democrática e o povo brasileiro.

A saber, há três dispositivos legais muito claros com relação ao incentivo a golpes militares e atentados contra as instituições democráticas.

O primeiro é a Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

O segundo é a Lei de Segurança Nacional (7.170/1983):

Art. 22 – [É considerado crime] Fazer, em público, propaganda:

I – de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social;

II – de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa;

III – de guerra;

IV – de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: detenção, de 1 a 4 anos.

§ 1º – A pena é aumentada de um terço quando a propaganda for feita em local de trabalho ou por meio de rádio ou televisão.

§ 2º – Sujeita-se à mesma pena quem distribui ou redistribui.

Art. 23 – Incitar:

I – à subversão da ordem política ou social;

II – à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis;

III – à luta com violência entre as classes sociais;

IV – à prática de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

O terceiro é o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

Incitação ao crime

Art. 286 – Incitar, publicamente, a prática de crime:

Pena – detenção, de três a seis meses, ou multa.

Apologia de crime ou criminoso

Art. 287 – Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime:

Pena – detenção, de três a seis meses, ou multa.

Como se vê, ao financiar a apologia ao crime a Eletrobras atua como parceira de atividades criminosas. Nunca descemos tão baixo.

A impressão que dá a todos é que, noite e dia, o senhor Pinto Júnior se dedica apenas a uma coisa: destruir a imagem da Eletrobras.

Lembremos tudo o que ele já fez para humilhar e menosprezar trabalhadores e a Empresa:

- 1) Tirou a marca da Empresa da fachada do prédio sede, à época do edifício Herm Stoltz, abrindo mão da visibilidade da Eletrobras;

- 2) Xingou seus trabalhadores e trabalhadoras de vagabundos, sofrendo até uma advertência da Comissão de Ética Pública e processo judicial que aguarda definição;
- 3) Iniciou sua trajetória na Eletrobrás com uma fake news: Disse que não vinha para privatizar. Só os inocentes úteis acreditaram. As Entidades de Representação dos trabalhadores sempre avisaram das segundas intenções deste senhor;
- 4) Dissemina fake news ao falar que a Eletrobrás está quebrada e não tem capacidade de investimentos;
- 5) Contratou uma consultoria para falar mal da Eletrobrás, a FSB, de triste memória, cujo contrato só foi interrompido graças à atuação firme das Entidades Sindicais, que venceram a batalha contra a justiça.

Mais uma coisa chamou a atenção na nota da Empresa. É informado que assim que o jornalista os procurou eles suspenderam a prática de financiar fake news.

Ora, só pararam porque foram pegos! E ainda admitem! Será que a engavetadora-geral de Denúncias, senhora Lucia Casassanta, vai engavetar mais essa? Aliás, nunca uma diretoria da Eletrobrás foi tão financiadora das travessuras-translucadas de um presidente como esta área de Compliance.

A AEEL e os sindicatos da Base Rio repudiam quaisquer fake news e deixam claro que nossa crítica não é contra os trabalhadores e as trabalhadoras da área de publicidade da Empresa, pois temos informações de que têm sido assediados a fazerem coisas que contrariam suas próprias consciências. Por isso ratificamos que as Entidades de Representação estarão sempre atuantes para defendê-los. Procurem a associação e os sindicatos e denuncie!

Não vamos engavetar essas denúncias.

Compartilhem este informe com os colegas!

Juntos somos mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#))

A Diretoria, em 10 de junho de 2020.
Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL

